



ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(95ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:36**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS. Presentes por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DOUTOR DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO. Ausente, justificadamente, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA, em razão de suas férias regulamentares. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 95ª (nonagésima quinta) Sessão Ordinária, de 15 de dezembro de 2021 e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 94ª (nonagésima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 94ª (nonagésima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu as boas-vindas à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que foi convocada para participar do julgamento do processo relacionado no número 1 da pauta, Representação nº 0603678-86.2018. Em seguida, o Desembargador Leandro Crispim informou que havia 2 inscrições para sustentações orais no processo relacionado no número 1 da pauta do Sistema PJe – Representação 060378-86.2018 -, de Relatoria do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, e que o Doutor Dyogo Crosara estava inscrito para se manifestar em nome dos

representados José Eliton de Figueiredo Júnior e Outros, e o Doutor Colemar José de Moura Filho estava inscrito para se manifestar oralmente em nome do representado Alexandre Baldy de Sant'anna Braga, de modo que os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. REPRESENTAÇÃO Nº 0603678-86.2018.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA - GO
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR
RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
COLIGAÇÃO "GOIÁS AVANÇA MAIS" - PSDB / PTB / PSB / PR /
PSD / PPS / SOLIDARIEDADE / PV /
AVANTE / PATRI / REDE
ADVOGADOS: SUELEM COSTA SILVA – OAB/GO 3405000
DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A
DANILO SANTOS DE FREITAS – OAB/GO 13800-A
REPRESENTADO: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
ADVOGADOS: NIVIA DE OLIVEIRA FILHO – OAB/GO 0034137
ADEMIR ISMERIM MEDINA – OAB/BA 0007829
REPRESENTADO: DEMOSTENES LAZARO XAVIER TORRES
ADVOGADOS: FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA – OAB/GO
0060806
AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR – OAB/BA 16461-S
REPRESENTADO: CELIO ANTONIO DA SILVEIRA
ADVOGADOS: SUELEM COSTA SILVA – OAB/GO 3405000
FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA – OAB/GO 0045740
DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A
REPPRESENTADOS: TALLES ALVES BARRETO
MARIO JOSE SALLES
WALDIMAR MANOEL CARRIJO JUNIOR
ADVOGADOS: SUELEM COSTA SILVA – OAB/GO 3405000
DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A
REPRESENTADO: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA
ADVOGADOS: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA – OAB/MA
14599-A
HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO – OAB/GO 41777-A
COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO – OAB/GO 18500-A
REPRESENTADO: FRANCISCO DE MOURA JUNIOR
ADVOGADA: SUELEM COSTA SILVA – OAB/GO 3405000
REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO "GOIÁS AVANÇA MAIS I" PTB
/ PR / PPS / PSB / PSDB / PSD / SOLIDARIEDADE

COLIGAÇÃO "GOIÁS AVANÇA MAIS III" (PSDB / PSB / PPS)
DECISÃO: Na sessão do dia 15/12/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, manifestou-se oralmente pela procedência da representação eleitoral. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome dos representados José Eliton de Figueredo Júnior e outros. O Doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral em nome do representado Alexandre Baldy de Sant'anna Braga. O Relator, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa proferiu voto no sentido de julgar procedente a Representação em relação a José Eliton de Figueredo Júnior, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, Alexandre Baldy de Santa'anna Braga, Célio Antônio da Silveira, Talles Alves Barreto e Mário José Salles, pela prática das condutas vedadas insculpidas no artigo 73, inciso IV, da Lei das Eleições, e improcedente em relação aos representados Marconi Ferreira Perillo Júnior, Demóstenes Lázaro Xavier Torres, Francisco de Moura Júnior e Waldimar Manoel Carrijo Júnior. O Juiz José Proto de Oliveira proferiu voto no sentido de acompanhar parcialmente o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Os Juízes Vicente Lopes da Rocha Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães e Juliano Taveira Bernardes aguardam o pedido de vista dos autos.

Após a suspensão do julgamento da representação acima discriminada, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que atuou no aludido processo em razão do impedimento do Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas, solicitou licença para se retirar, o que foi concedido pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, que agradeceu Sua Excelência, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, pela atuação naquela sessão. Igualmente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior requereu ao Desembargador Leandro Crispim autorização para se retirar, em virtude de compromisso no Superior Tribunal de Justiça – STJ, o que foi concedido pelo Presidente Desembargador Leandro Crispim. Então, com a participação do Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas houve os seguintes julgamentos:

2. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600646-52.2020.6.09.0049

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

AGRAVADO/RECORRENTE: RAFAEL ALVES SA JESUS (ELEICAO 2020 - VEREADOR)

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES – OAB/GO 36878-A

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do

Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600932-23.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELVANICE NUNES PINHEIRO (ELEICAO 2020 - VEREADORA)

ADVOGADO: BRUNO BELEZA DE QUEIROS – OAB/DF 0043186

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e, por maioria, em **DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator. Votou divergente o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, pelo conhecimento e desprovimento do Recurso Eleitoral.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600003-10.2019.6.09.0056

ORIGEM: ARAGOIÂNIA/GO

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

INTERESSADO: 056ª ZONA ELEITORAL DE GUAPÓ GO

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **AUTORIZAR** a instalação do Posto de Atendimento a Eleitores no Município de Aragoiânia, pertencente à 56ª Zona Eleitoral de Goiás, para proceder às atividades de alistamento eleitoral, transferência, segunda via e revisão de dados, ex vi dos arts. 4º, 5º e 7º da Resolução TRE/GO nº 80/2005, nos termos do voto do Relator.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600424-03.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: ALCIONE LEMES E SILVA

ADVOGADOS: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO –
OAB/GO 22517

ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO 17275

REQUERIDO: EXMO SR. PRESIDENTE DO TRE-GO

DECISÃO: Na sessão do dia 15/12/2021, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto do Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, no sentido de conhecer do Recurso Administrativo interposto por Alcione Lemes e Silva, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e a prejudicial de mérito de decadência, e desprovê-lo. O Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, o Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, e o Juiz José Proto de Oliveira aguardam a vista dos autos. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior não participou deste julgamento.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600240-47.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: DANIELLE ALMEIDA SANTOS DAMASCENO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA Danielle Almeida Santos Damasceno, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2023, nos termos do voto do Relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600239-62.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: PAULO DE TARSO MENDES REIS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR Paulo de Tarso Mendes Reis, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2023, nos termos do voto do Relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600386-88.2021.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADO: CLAUDIO DE SOUSA VELASCO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR CLÁUDIO DE SOUSA VELASCO pelo período de 11/02/2022 a 10/02/2023, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600414-56.2021.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ILVA FERNANDES SANTANA E ANDRADE

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ILVA FERNANDES SANTANA E ANDRADE pelo período de

08/10/2021 a 07/10/2022, e em convalidar todos os atos por ela praticados, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600415-41.2021.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: RODRIGO OLIVEIRA CARNEIRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DO SERVIDOR RODRIGO OLIVEIRA CARNEIRO** pelo período de 01 (um) ano, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600411-04.2021.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: VALERIA DA VEIGA JARDIM GURGEL E SILVA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VALÉRIA DA VEIGA JARDIM GURGEL E SILVA** pelo período de 23/08/2021 a 22/08/2022, convalidando todos os atos por ela praticados, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600413-71.2021.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: URSULINA SOARES MOREIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA URSULINA SOARES MOREIRA** pelo período de 08/08/2021 a 07/08/2022, convalidando todos os atos por ela praticados, nos termos do voto do Relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600412-86.2021.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARIZA CARDOSO DA SILVA ARAUJO
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIZA CARDOSO DA SILVA ARAUJO** pelo período de 19/07/2021 a 18/07/2022, convalidando todos os atos por ela praticados, nos termos do voto do Relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600401-57.2021.6.09.0000

ORIGEM: IPAMERI - GOIÁS

RELATOR: JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 014ª ZONA ELEITORAL DE IPAMERI GO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ROSÂNGELA FERNANDES PACHECO** para atuar na 14ª Zona Eleitoral, sediada em Ipameri/GO, pelo período de 21/09/21 a 20/09/2022, e, ainda, em convalidar os atos praticados pela referida servidora a contar da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600409-34.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: GREICE BITAR
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA GREICE BITAR** para atuar na 133ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 1º.12.2021 a 4.7.2023, e, ainda, em convalidar os atos praticados pela referida servidora até a da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: O Presidente Desembargador Leandro Crispim submeteu ao Pleno a minuta de resolução que institui a Política de Privacidade, Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral em Goiás. O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução TRE/GO nº 358/2021, de 15 de dezembro de 2021, que institui a Política de Privacidade, Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral em Goiás.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral Substituto se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão e, não havendo, agradeceu a proteção de Deus, a presença dos Juízes-Membros e do representante da Procuradoria Regional Eleitoral, desejando boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:58**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e deu por encerrada a **95ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Maria Selma*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS, GOIÂNIA (GO), 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE